



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 015.1/2022-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 015.1/2022-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 123.643.122-72** e **RG nº 3922571 PC/PA**, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, e de outro lado a Empresa **SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº **32.089.373/0001-77**, estabelecida na Travessa Professor Paulo, 15, Ramiro Paz, Concordia do Pará, CEP: 68.685-000, neste ato representada pela **Sra. IASMIM KANANDA CONCEIÇÃO GALO**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8205032 – PC/PA e CPF: nº 048.085.822-52, residente e domiciliada na Travessa Professor Paulo, 15, Ramiro Paz, Concordia do Pará, CEP: 68.685-000, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **015.1/2022-SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Prazo alterar a Cláusula DECIMA SEGUNDA (Da Vigência do Contrato), do **Contrato nº 015.1/2022-SRP-PMI**, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias Municipais”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 06 (seis) meses a contar a partir de 01/01/2023 até 13/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2023.



Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.030.000 Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 33903000 – Material de consumo

04.122.0002.2.032.000 Gestão das atividades da Guarda Municipal

Elemento de despesa: 33903000 – Material de consumo

04.122.0002.2.035.000 Gestão das atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33903000 – Material de consumo

04.122.0002.2.036.000 Gestão das atividades do Demutran

Elemento de despesa: 33903000 – Material de consumo

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.123.0002.2.039.0000 - Gestão das Atividades do DEFISP

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.122.0002.2.047.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.121.0002.2.057.0000 - Gestão das Atividades de Planejamento e Gestão

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 30 de dezembro de 2022.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 32.089.373/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: